

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

LEI Nº 4433/93
de 25 de agosto de 1993

N.º _____ de ____/____/____

Autoriza o Poder Executivo a subscrever a Convenção Paulista sobre a Eliminação de todas as Formas de Discriminação contra a Mulher.

A Prefeita Municipal de São José dos Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

Artº 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a subscrever a Convenção Paulista sobre a Eliminação de todas as Formas de Discriminação Contra a Mulher, em anexo à presente lei.

Artº 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
25 de agosto de 1993.



Ângela Moraes Guadagnin
Prefeita Municipal

Registrada na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e cinco dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e noventa e três.



Fortunato Júnior
Divisão de Formalização e Atos